



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico – SEMTRE, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS/AS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE 2.0 em Vitória da Conquista/BA, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Local do Credenciamento: O procedimento licitatório será realizado e coordenado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sediada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrita no CNPJ nº. 14.239.578/0001-00, por intermédio da Coordenação da Juventude, sendo as inscrições realizadas na sede da Coordenação da Juventude, situada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 744, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de profissionais interessados em prestar serviços para o Município de Vitória da Conquista como oficinairos, – Unidade Complementar de Vitória da Conquista, na forma do Convênio nº 861805/2017 – SNJ/SG/PR, Processo nº 00019.001146/2017-20, firmado entre a Secretaria Nacional de Juventude – Secretaria Geral da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, com acesso gratuito à população de faixa etária entre 15 e 29 anos.
- 1.2. Os prestadores de serviço – na modalidade Instrutores ou Oficinairos – ministrarão Cursos Livres e oficinas, respectivamente, em local a ser definido pela Coordenação Municipal de Juventude e Estação Juventude.
- 1.3. As funções disponíveis, suas respectivas atribuições, bem como a carga horária máxima prevista e os respectivos valores, estão dispostas no anexo I quadro de especificações.
- 1.4. Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm da União, por meio da Secretaria Nacional de Juventude - Secretaria Geral da Presidência da República repassada para o Município, pelo Convênio nº 861805/2017 – Unidade Complementar do Programa Estação Juventude no Município de Vitória da Conquista/BA e dos recursos próprios do Município.
- 1.5. O presente processo seletivo e a posterior contratação vinculam-se, exclusivamente, à vigência do Convênio nº 861805/2017 e ao repasse dos recursos públicos federais.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

2.1. Oficina livre é uma modalidade de educação não formal de duração variada, de acesso livre, destinada a proporcionar o amplo acesso às diversas áreas de conhecimento, tanto em atividades práticas como em teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

- a) Fotografia (fotografia, processos fotográficos etc.);
- b) Grafite;
- c) Teatro;
- d) Circo;
- e) Libras (nível básico);
- f) Libras (nível intermediário);
- g) Língua estrangeira – inglês básico;
- h) Língua estrangeira – inglês elementar;
- i) Língua estrangeira – espanhol básico;
- j) Língua estrangeira – espanhol elementar;
- k) Informática básica (produção de currículo e planilhas eletrônicas e ferramentas);
- l) Artes Visuais (desenho, xilogravura, serigrafia, monotipia);
- m) Dança de rua;
- n) Beleza e estética negra;

Os projetos selecionados deverão ser desenvolvidos e realizados em 2018 e 2019, no período de até 02 (dois) meses, após a assinatura do contrato.

O concurso será regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

2.2. Para a elaboração do projeto é importante que os proponentes conheçam a proposta do programa Estação Juventude 2.0 e seu público.

2.3. As oficinas livres devem prever a participação de públicos que não possuam conhecimento prévio específico, acolhendo e ensejando a convivência entre públicos com formações e repertórios diversos, incluindo pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

2.4. No prazo de 07 dias contados do último dia da oficina, o/aicineiro/a deve apresentar à coordenação do programa Estação Juventude 2.0 – Unidade Complementar de Vitória da Conquista um relatório avaliativo conforme modelo a ser fornecido pela administração.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção profissionais de áreas artísticas e culturais, brasileiros ou estrangeiros residentes no país, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e a natureza das oficinas livres e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital. No caso de estrangeiros, estes deverão comprovar residência (através de RNE válida) no país.

3.1.1. Os/asicineiros/as devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade dos projetos descritos nos itens seguintes deste Edital.

3.2. Nos casos de propostas coletivas, todos os coautores devem preencher os requisitos de participação;

3.3. Não poderão se inscrever servidores/as pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Vitória da Conquista

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **06 de julho de 2018** das 09h00min às 13h00 e **de 09 a 13 de julho de 2018** das 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, na sede da Coordenação da Juventude, situada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 744, Bairro Jurema, Vitória da Conquista/BA.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo/a representante do projeto (agente proponente), podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria). Para efeito de contratação, entretanto, em havendo mais de um autor, apenas um entre eles responderá pelo projeto, devendo este ser contratado como pessoa física.

4.3. As inscrições são gratuitas.

4.4 Não será aceita a inserção de documentos após o fim do prazo de inscrições.

4.5 O proponente, no ato da inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos:

a) Capa – título e nome (s) do (s) proponente;

b) Objetivos gerais – fundamentos conceituais e descrição das atividades práticas (para projetos de coautoria, deverá ser apresentada a forma de atuação de cada participante na realização das atividades);

c) Justificativa – relevância de sua realização e relação com o programa Estação Juventude 2.0;

d) Procedimentos metodológicos;

e) Descrição dos recursos que serão usados na oficina, como: materiais (comprados pelo oicineiros), equipamentos, instalações e outras necessidades para a realização das atividades sob a responsabilidade do proponente.

f) Estimativa do número de participantes por atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

- g) Bibliografia (opcional).
- IV) Currículo atualizado e assinado de até 03 páginas, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver a atividade. Para todos os participantes declarados no Anexo II.
- V) Material ilustrativo complementar (opcional);
- VI) Cópia do RG e CPF (digitalizar os documentos em um único arquivo);
- VII) Comprovação da regularidade junto ao SICAD MUNICIPAL;

4.5.1. Para a função de **INSTRUTOR DE INGLÊS E ESPANHOL (BÁSICO E ELEMENTAR)**:

- a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de Letras e áreas afins, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Apresentação de projeto pedagógico do curso, constando justificativa, objetivos, metas, material didático que será utilizado, metodologia adotada, conforme modelo do **ANEXO I**.

4.5.2. Para a função de **OFICINEIROS DE TEATRO**:

- a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Registro Profissional de Ator e/ou Diretor na Delegacia Regional do Trabalho;
- c) Apresentação de projeto pedagógico do curso, constando justificativa, objetivos, metas, material didático que será utilizado, metodologia adotada, conforme **ANEXO I**.

4.5.3. Para a função de **OFICINEIROS DE LIBRAS (BÁSICO E INTERMEDIÁRIO)**:

- a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Certificado de proficiência em libras ou certificação de instrutor de libras;
- c) Experiência profissional comprovada na área.
- d) Apresentação de projeto pedagógico do curso, constando justificativa, objetivos, metas, material didático que será utilizado, metodologia adotada, conforme **ANEXO I**.

4.5.4. Para a função de **OFICINEIROS DE FOTOGRAFIA, GRAFITE, CIRCO, INFORMÁTICA, DESENHO, DANÇA (HIP-HOP), BELEZA E ESTÉTICA NEGRA**:

- a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Experiência profissional comprovada na área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

- c) Apresentação de projeto pedagógico do curso, constando justificativa, objetivos, metas, material didático que será utilizado, metodologia adotada, conforme **ANEXO I**.
- 4.6 As oficinas e cursos deverão promover atividades que exercitem a experimentação, o compartilhamento, a convivência comunitária, o diálogo e a reflexão acerca dos seus conteúdos, o empoderamento, a potencialização da criatividade e reflexão, que possibilitem a análise crítica e inclusão social.
- 4.7. Os documentos exigidos para inscrição e a proposta de Plano de Curso deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com as seguintes informações: Chamamento Público 06/2018, Nome do Interessado, Endereço, Título da Proposta e Área de inscrição e E-mail.

PODE SER UTILIZADO O EXEMPLO ABAIXO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E COLADO NO ENVELOPE:

Chamamento Público Nº 06/2018	
Proponente:	_____
Endereço:	_____
Área de atuação:	_____
Título da proposta:	_____
E-mail:	_____ -

- 4.7.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 4.7.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.
- 4.7.4. Não serão recebidas inscrições por outro meio que não o descrito acima.
- 4.8. As inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste Edital serão rejeitadas. A inscrição implica, portanto, em concordância com as normas por ele estabelecidas.
- 4.9. Eventuais dúvidas sobre os processos de inscrição ou seleção serão esclarecidas exclusivamente através do e-mail juventude.pmvc@gmail.com. O interessado deverá escrever “Dúvida – Oficinas Estação Juventude 2.0” no campo “assunto”.
- 4.10 Informações gerais sobre o edital poderão ser obtidas no site www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

5. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

A comissão de avaliação, designada pelo Secretário Municipal de Administração e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico, será composta por 05 (cinco) servidores, incluindo efetivos, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, abaixo relacionados:

- a) Presidente: Jonas Souza Sala, matrícula nº 24385-7;
- b) Vice-Presidente: Melry Rocha Amaral, matrícula nº 24262-7;
- c) Membro: Elbert Cleber de Santana Monteiro nº14727-9
- d) Membro: Gilmar Dantas Silva, matrícula nº 24069-3;
- e) Membro: Efigênia Ferreira dos Santos, matrícula nº 24129-0;
- f) Suplente: Mateus Novais Nascimento, matrícula nº 24229-3;
- g) Suplente: Flávia Avelino Ferreira, matrícula nº 14077-0.

5.2. Compete à Comissão Organizadora conduzir a realização deste processo seletivo, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios, elaborar e avaliar as provas e etapas, além de resolver os casos omissos.

5.3. A comissão de avaliação se reserva ao direito de proceder, em quaisquer das etapas do presente edital, buscar, diligenciar e/ou extrair certidões a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo e/ou para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar originalmente na documentação exigida pelo referido edital, estando sujeito à inabilitação aquele que apresentar documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, além de incorrer nas sanções nele previstas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Julgamento avaliará e indicará as propostas inscritas em “habilitadas” e “não habilitadas”, considerando as exigências especificadas neste Edital. Somente as propostas “habilitadas” estarão aptas a serem credenciadas para integrar a programação do programa Estação Juventude 2.0 – Unidade Complementar de Vitória da Conquista.

6.2. Serão chamadas para contratação no máximo 14 (quatorze) propostas. A Comissão indicará igualmente uma lista suplementar com até 14 (quatorze) projetos para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação de alguns dos selecionados.

6.3. Serão utilizados os seguintes critérios para julgamento, com as pontuações relacionadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

- 6.3.1. Qualidade e pertinência do conteúdo da proposta ao escopo de atuação do programa Estação Juventude 2.0 – Unidade Complementar de Vitória da Conquista: pontuação de 0,01 a 1,5;
- 6.3.2. Adequação de cada proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,01 a 1,5;
- 6.3.3. Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,01 a 2,5;
- 6.3.4. Objetividade e viabilidade da implementação da proposta: pontuação de 0,01 a 1,5;
- 6.3.5. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos: pontuação de 0,01 a 1,5;
- 6.3.6. Interesse público e sociocultural da proposta: pontuação de 0,01 a 1,5.
- 6.4. As notas abaixo de 3,0 (três) estão automaticamente desclassificadas e a nota máxima de cada proposta será de 10 (dez) pontos.
- 6.5. Em caso de empate no julgamento da proposta, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando para tal fim a data limite para inscrição no presente credenciamento, conforme disposto no artigo 27, na Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
- 6.5.2 Persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência comprovada na área ao qual se candidatou.
- 6.6. O resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder do Executivo e publicado no Diário Oficial do Município e será igualmente divulgada no endereço eletrônico www.pmvc.ba.gov.br e mídias sociais utilizadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados e os proponentes serão convocados para contratação ao longo de 2018 e 2019, segundo a disponibilidade orçamentária e as necessidades de programação da Coordenação Municipal de Juventude de Vitória da Conquista.
- 7.2. As oficinas serão organizadas de acordo com cronograma que será elaborado pelo Estação Juventude, com estruturação em horas-aula no mínimo de duas vezes por semana, respeitado o período de validade deste credenciamento indicado no item 7.1.
- 7.3. Os/as oficineiros/as habilitados serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do para confirmar o interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

na contratação e apresentar os documentos (de todos os integrantes quando for o caso de grupos) relacionados a seguir:

7.3.1. Cópia reprográfica do PIS/PASEP/NIT;

7.3.2. Cópia reprográfica do comprovante de residência;

7.3.3. FDC (ficha de dados cadastrais) e Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais de Vitória da Conquista). Caso o proponente não seja cadastrado no CCM apresentar uma declaração, sob as penas da lei, de que nada deve à Fazenda do Município de Vitória da Conquista e que está ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

7.3.4 Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal – SICAD

7.4. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 7.3, a Coordenação Municipal de Juventude de Vitória da Conquista convocará outro selecionado, em ordem de classificação.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os/as oficineiros/as contratados receberão como contrapartida, constando o valor total e da hora/aula conforme Anexo I.

8.2. Este valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

8.3. Os valores devidos aos/às oficineiros/as serão apurados mensalmente e pagos após comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

8.4. A Coordenação Municipal de Juventude da Cidade de Vitória da Conquista será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável designado/a em cada contrato.

8.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

8.7. A Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico, através da sua Coordenação Municipal de Juventude, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico).

9. DAS PENALIDADES

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III- pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

9.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

10. RECURSOS

10.1. Dos resultados das inscrições, etapas e classificação serão admitidos recursos dos candidatos, devidamente fundamentados e com critérios objetivos, dirigidos ao Presidente da Comissão responsável pelo processo de seleção, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, aberto as 08h às 12:00h e das 14h às 18:00h, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, utilizando-se, exclusivamente, modelo de recurso constante do anexo III deste edital.

10.2. Não serão atendidas solicitações formuladas após o prazo estabelecido no subitem 10.1, bem como não serão levados em consideração quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolizados.

10.3 As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos veículos do subitem 4.10 , sem direito a qualquer outro recurso.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm da União, por meio da Secretaria Nacional de Juventude-Secretaria Geral da Presidência da República repassada para o Município, pelo Convênio nº 861805/2017– Unidade Complementar do Programa Estação Juventude no Município de Vitória da Conquista/BA e dos recursos próprios do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Trabalho,
Renda e Desenvolvimento Econômico**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2018

12.1. Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, à luz do edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

Vitória da Conquista - BA, 05 de junho de 2018.

CLAUDIO RIBEIRO CARDOSO

Secretário de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico

MELRY ROCHA AMARAL

Coordenadora Municipal de Juventude